



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	---

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (X) Inexigibilidade de Licitação	Critérios de julgamento art. 33: () I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico. Não se aplica à presente contratação, em razão da inviabilidade de competição e da adoção da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
--	---

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.



1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – LIMMT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2026, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2 – INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e interesse da Administração.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fomentar o esporte, o lazer, a integração social e o desenvolvimento econômico do Município de Cláudia/MT.

O motocross é modalidade esportiva de significativa aceitação popular, atraindo competidores, equipes técnicas, familiares e espectadores de diversos municípios da região, contribuindo para o fortalecimento do esporte local, para a valorização do calendário esportivo municipal e para o incentivo à prática esportiva.

A etapa prevista para o exercício de 2026 constitui etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross, contando com apoio institucional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, com expectativa de participação de aproximadamente 200 pilotos distribuídos em 13 categorias distintas, oriundos de diversas cidades do Estado de Mato Grosso.

O evento possui expectativa de público estimada em aproximadamente 3.000 espectadores durante os dois dias de realização, contribuindo significativamente para a movimentação dos setores de alimentação, hospedagem, comércio, combustíveis e prestação de serviços, fortalecendo o turismo esportivo e a economia local.

A realização da etapa do Circuito Mato-grossense de Motocross representa importante instrumento de incentivo à prática esportiva, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, além de promover a integração comunitária e ampliar as opções de lazer disponibilizadas à população.

Além dos benefícios esportivos e sociais, o evento contribui diretamente para a movimentação econômica local, fortalecendo os setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços.

Considerando que a Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT detém a exclusividade de organização e realização do Circuito Mato-grossense de Motocross, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização da etapa do Circuito Mato-grossense de Motocross 2026 no Município de Cláudia/MT, mediante disponibilização integrada de estruturas físicas, equipamentos, sistemas de apoio operacional, mecanismos de controle esportivo, premiação, comunicação visual e demais elementos necessários para adequada execução do evento.

A solução contempla a organização completa da etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross, incluindo coordenação esportiva, sistema de cronometragem, locução profissional, premiação, comunicação visual, estruturas de apoio, arquibancadas, tendas, pórticos, sinalização de pista e demais elementos indispensáveis ao desenvolvimento da competição, observando os padrões técnicos exigidos pela modalidade.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Comprovar sua regular constituição e funcionamento;
- Comprovar a exclusividade para organização e realização do Circuito Mato-grossense de Motocross;
- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- Disponibilizar toda a estrutura necessária para realização do evento;
- Observar as normas de segurança aplicáveis à modalidade;
- Garantir a adequada execução dos serviços contratados;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;
- Disponibilizar sistema de cronometragem compatível com competições oficiais da modalidade;
- Disponibilizar serviço de locução profissional durante todo o evento;
- Disponibilizar equipe técnica apta à coordenação esportiva da competição;
- Responsabilizar-se pela montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas disponibilizadas;

- Apresentar ART, RRT ou documentação técnica equivalente, quando exigida pela legislação aplicável.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a organização, coordenação, estruturação e realização da etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2026, a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2026, na Pista Municipal de Motocross do Município de Cláudia/MT.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização do evento.

Todas as estruturas e equipamentos deverão estar integralmente montados, instalados, testados e em perfeitas condições de funcionamento até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das atividades oficiais da competição.

As arquibancadas, tendas, torres, pórticos, sistemas de sonorização, painel de LED, equipamentos de cronometragem e demais estruturas deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a obtenção de ART, RRT ou documentos equivalentes quando exigidos pela legislação vigente.

O sistema de cronometragem deverá ser compatível com competições oficiais da modalidade, assegurando o correto registro dos tempos e resultados dos atletas participantes.

Os serviços de sonorização, locução e cronometragem deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a realização do evento.

A desmontagem das estruturas deverá ocorrer após o encerramento das atividades, observando as condições de segurança e preservação do patrimônio público utilizado.

Serão disponibilizados os seguintes itens:

- 90 troféus destinados à premiação das categorias participantes;
- 02 diárias de pórtico para entrega de premiação;
- 02 diárias de sistema de sonorização;
- 260 m² de arquibancada destinados ao atendimento do público estimado;
- 02 diárias de sistema de cronometragem digital;
- 02 diárias de locução profissional;
- 500 sinalizadores de pista;
- 02 diárias de pórtico de chegada;
- 02 diárias de torre de cronometragem;
- 02 diárias de pórtico de entrada do público;

- 02 diárias de painel de LED destinadas à divulgação de campanhas educativas, informações institucionais e patrocinadores;
- 01 tenda 10x10 destinada ao Parque Fechado e Secretaria de Provas;
- 07 tendas 5x5, sendo 02 destinadas ao suporte das equipes de atendimento emergencial e 05 destinadas às equipes mecânicas participantes;
- 60 unidades de gradil destinadas ao isolamento e proteção da área de premiação e controle de acesso do público.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT decorre de sua condição de entidade detentora da exclusividade para organização, coordenação e realização do Circuito Mato-Grossense de Motocross, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

Além da exclusividade, a entidade possui experiência técnica e operacional na realização de competições oficiais da modalidade, dispondo da estrutura necessária para organização, coordenação esportiva, sistema de cronometragem, locução, premiação e demais elementos indispensáveis à realização da etapa oficial do campeonato estadual.

8.2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT para organização e realização do Circuito Mato-Grossense de Motocross.

A inviabilidade de competição encontra-se devidamente demonstrada por meio da documentação de exclusividade apresentada pela entidade e juntada ao processo administrativo.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 219.999,90 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme orçamento apresentado pela Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT e demais documentos constantes dos autos.

Seq.	Item	Descrição	UND	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	62335	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EVENTO DE MOTOCICLISMO (MOTOCROSS), A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO DE 2026, CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO:	un - unidade	32861	1	R\$ 219.999,90	R\$ 219.999,90

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Troféus em material ACM alumínio com base em MDF, tamanho 25cm x 20cm	Unidade	90	140,07	12.606,30
02	Pórtico para entrega de premiação com pódio e painel na parte traseira	Diária	2	5.750,00	11.500,00
03	Sistema de sonorização para evento de motocross	Diária	2	16.550,00	33.100,00
04	Arquibancada coberta contendo escadas de acesso e proteções laterais, frontal e traseira	m²	260	296,86	77.183,60
05	Sistema de cronometragem digital para prova de motocross	Diária	2	9.700,00	19.400,00
06	Serviço de locução profissional para o evento	Diária	2	2.900,00	5.800,00
07	Sinalizadores de pista em PVC flexível	Unidade	500	11,00	5.500,00
08	Pórtico de chegada em estrutura de alumínio P30	Diária	2	3.180,00	6.360,00
09	Torre de cronometragem em estrutura metálica coberta	Diária	2	4.500,00	9.000,00
10	Pórtico de entrada do público em estrutura de alumínio P30	Diária	2	3.480,00	6.960,00
11	Painel de LED medindo 5m x 3m	Diária	2	10.900,00	21.800,00
12	Tenda 10x10 em estrutura metálica e lona impermeável	Unidade	1	1.750,00	1.750,00
13	Tenda 5x5 em estrutura metálica e lona impermeável	Unidade	7	700,00	4.900,00
14	Gradil para proteção frontal e lateral da área de premiação	Unidade	60	69,00	4.140,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 219.999,90

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, a pesquisa de preços não teve por finalidade promover disputa entre fornecedores ou formação de preço para seleção do contratado.

A Administração realizou pesquisa de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados para objetos semelhantes, mediante análise de contratações públicas correlatas, consultas a fornecedores do segmento e demais fontes admitidas pela legislação.



A análise realizada demonstrou que o valor apresentado pela entidade mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos de características semelhantes, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 219.999,90 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme proposta apresentada pela Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT.

O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva execução dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato e da apresentação da documentação necessária à liquidação da despesa.

Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária ou crédito em conta de titularidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos eventualmente devidos os valores necessários para cobertura de multas, indenizações ou demais encargos de responsabilidade da CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

Todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, inscrito no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, devendo constar de forma detalhada os serviços executados.

Ocorrendo devolução da Nota Fiscal por erro, omissão, rasura ou inconsistência, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem após a reapresentação da documentação devidamente corrigida.

Os valores contratados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas inerentes à execução contratual.

Considerando a natureza do objeto e o prazo de vigência contratual, não haverá reajuste de preços durante a execução do contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar toda a estrutura, equipamentos, materiais, sistemas e equipe técnica necessários à realização do evento;
- Responsabilizar-se pela montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas fornecidas para o evento;
- Disponibilizar sistema de cronometragem compatível com competições oficiais da modalidade, garantindo a correta apuração dos resultados;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para coordenação, organização e execução da competição;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Responder por danos causados à Administração, participantes ou terceiros em decorrência de falhas atribuíveis à execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- Substituir imediatamente equipamentos, estruturas ou materiais que apresentem defeitos, falhas ou condições inadequadas de utilização;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia autorização da Administração;
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual.

11.2. DA CONTRATANTE

Telefone: (66) 9 9668 - 1609

E-mail: esporte@claudia.mt.gov.br

Endereço: Rua Hermes da Fonseca, s/nº, Bairro Jardim União – Cláudia/MT, CEP 78.540.000



São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato por intermédio de servidor formalmente designado;
- Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- Receber os serviços executados quando em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
- Disponibilizar ambulância para atendimento pré-hospitalar durante a realização do evento;
- Disponibilizar brigadistas para atendimento ao público e participantes;
- Disponibilizar apoio de segurança durante a realização da competição;
- Disponibilizar e preparar a Pista Municipal de Motocross para realização do evento;
- Apoiar a logística necessária para acesso, circulação e acomodação do público, equipes e participantes;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada à execução contratual;
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12 – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Unidade: 002 - Fundo Municipal;

Ação: 27.812.0007.2107 – Apoio às Atividades Esportivas e de Lazer;

Natureza da Despesa: 339039;

Reduzido: 624;

Fonte de Recurso: 1.701.0000000.

13 – DOS FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: Evando José.

Fiscal Suplente: Gilmarques Soares de Oliveira.

Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Cláudia, 08 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Skarlaty Anabilinn Tomé Dill

Diretor de Departamento

Ciente:

Aleson Sokoloviski

Secretário Municipal de Esporte e Lazer